

**LEI MUNICIPAL Nº 5.571, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar horas máquinas e carga de saibro para a empresa PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA., CNPJ nº 03.090.472/0001-70, e, dá outras providências.**

**TITO LIVIO JAEGER FILHO**, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar saibro e horas máquinas, para a empresa **PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, CNPJ nº 03.090.472/0001-70, estabelecida na Rua Roberto Halmel, nº 850, Bairro empresa, no Município de Taquara/RS, da seguinte forma:

- I - Fornecimento de até 300m<sup>3</sup> de saibro;
- II - Disponibilização de até 04 (quatro) horas máquina retro escavadeira;
- III - Disponibilização de servidores para execução do serviço;

**Paragrafo único.** A execução dos serviços será realizada na sede da empresa sito a Rua Roberto Halmel, 850, Bairro Empresa, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – TAQUARA, 02 de setembro de 2014.**

**TITO LIVIO JAEGER FILHO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

João Luiz Ferreira  
Secretário de Administração